# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE



Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

# CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº. 021/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

CEP 89.873-000

# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antônio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;

A empresa <u>BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA</u>, inscrita no CNPJ nº. 05.749.407/0001-30 com sua sede a Rua Domingos Franzon nº 30, Centro, Município de Nova Erechim/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Jaime Borille, inscrito no CPF nº. 584.965.139-04 e RG sob nº 1.713.938, residente e domiciliado no Município de Nova Erechim/SC, doravante denominada de **Contratada**;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia (Etapa 01) para Ampliação, Reforma e Acessibilidade junto a edificação da Escola Municipal Albano Borre, situada na Avenida Cristo Rei nº. 180, neste Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR

1. <u>Fica aditivado o valor de R\$ 38.123,15 (trinta e oito mil cento e vinte e três reais e quinze centavos)</u>, referente alteração de itens do projeto, conforme aprovação e apresentação de memorial de cálculo e projeto de engenharia.

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000 Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

# CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 044/2023 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 1084/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 07 de março de 2024.

Airton Antônio Reinehr Prefeito Municipal	Borille Materiais de Construções Ltda Contratada
<u>Testemunhas:</u>	
Walter Naujorks Sec. Mun. Administração e Fazenda	Mirian Schunemann dos Santos Diretora Geral de Educação Fiscal de Contrato
Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753	

Assessoria Jurídica